

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: CENTRAIS PABX, TERMINAIS INTELIGENTES E TELEFONES HEADSETS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00297, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo **Subprocurador-Geral de Justiça, José Omar de Almeida Júnior**, nomeado pela portaria nº 908/2014 de 12 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Plano Diretor Sul CEP 77.020-020, neste ato, representada pelo **Sr. Renato da Silva Barreto Júnior**, portador da Cédula de identidade RG 3.024.007-7 2ª Via SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: CENTRAIS PABX, TERMINAIS INTELIGENTES E TELEFONES HEADSETS**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no **Anexo II** do Edital do Pregão Presencial nº 027/2016.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2016 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00297, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

ITEM 01					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	<p>CENTRAL PABX - 04 LINHAS - 12 RAMAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Configuração mínima: 02 troncos analógicos e 04 ramais (analógicos e/ou digitais) * Configuração máxima: 04 troncos analógicos, 12 ramais (analógicos e/ou digitais)³ e até 02 acessórios opcionais (01 placa VoIP², Ethernet¹², Correio de Voz¹², Placa de Comunicação¹² ou Modem¹²). <p>Garantia: mínima de 12 meses</p> <p>Principais facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Linha executiva * Programação via web² * Siga-me externo * Correio de voz¹² * Conferência * Identificador de chamadas DTMF/FSK incorporado * Chamada de emergência * Monitoração de ambiente * Música de espera (uma fonte externa e uma interna configuráveis) * Porteiro eletrônico² * Intercalação * Estacionamento de chamadas * Programação via PC pela serial (R232 ou USB¹²) * Pêndulo * Plano de numeração flexível * Solução para aplicações hoteleiras * Acionamento externo² * Grupo toque múltiplo * Transferência * Consulta * Hora certa * Despertador * Desvio de chamadas * Não perturbe * Hotline (interna e externa) * Senha para os ramais * Cadeado * Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular * Bloqueio de ligações a cobrar * Acesso às facilidades CPA * Bilhetagem * Ramal fax * Atendimento automático * Captura * Agenda coletiva * Agenda individual * Siga-me * Soluções CTI (CSTA)¹² * Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote) * Rechamada interna * Rechamada externa 	10	UN	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> * Chefe-secretária * Serviço noturno * Grupos de ramais * Retenção de chamadas * Ramal econômico¹ * Rota de menor custo¹ * Seleção automática de linhas * Interface Ethernet¹² * Ligações telefônicas IP (VoIP)² * Interface modem¹² * Código de conta * Tarifação² * Marca: INTELBRAS Modelo: IMPACTA16 				
2	<p>CENTRAL PABX 8 linhas e 32 ramais</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desvio(interno e externo); • Agenda de ramal e de sistema; • Atendedor mudo; • atende sem ouvir o toque do telefone; • Módulo de música em espera; • Captura de chamada em grupo ou individual; • Chamada geral; • Chefe-secretária; • Conexão com aparelhos de tronco celular; • Desvio se ocupado e se não atende; • Discagem abreviada; • Distribuição automática de ligações; • Estacionamento de ligações; • Grupo atendedor; • Grupo de tronco de saída; • Liberação de linha tronco; • Não pertube; • Proteção dos ramais para transmissão de dados; • Ramal de junção de DDR analógico; • Rediscagem automática; • Identificador de chamadas; • Bloqueio de chamadas. • Marca: INTELBRAS Modelo: IMPACTA40 	05	UN	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
3	<p>CENTRAL PABX 16 linhas e 80 ramais</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desvio(interno e externo); • Agenda de ramal e de sistema; • Atendedor mudo; • Atende sem ouvir o toque do telefone; • Módulo de música em espera; • Captura de chamada em grupo ou individual; • Chamada geral; • Chefe-secretária; • Conexão com aparelhos de tronco celular; • Desvio se ocupado e se não atende; • Discagem abreviada; • Distribuição automática de ligações; • Estacionamento de ligações; • Grupo atendedor; • Grupo de tronco de saída; • Liberação de linha tronco; 	2	UN	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Não pertube; • Proteção de programação; • Função Busca pessoa entre os terminais inteligentes; • Conferência com até 5 participantes; • Muneração de ramais: De 200 a 279 ou flexível (qualquer número); • Proteção de programação: Uso de memória flash; • Quantidade de Terminais Inteligentes: 40 - TI 4245i • Proteção dos ramais para transmissão de dados; • Ramal de junção de DDR analógico; • Rediscagem automática; • Identificador de chamadas incorporado FSK e DTMF; • Bloqueio de chamadas. • Marca: INTELBRAS Modelo: IMPACTA140 				
4	<p>TI- TERMINAL INTELIGENTE (compatível com o PABX) com visor; Garantia: mínima de 12 meses</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display de cristal líquido alfanumérico(2linhas/16 caracteres); • Viva voz; • Identificador de chamadas; • Teclas para navegação no display e menus; • 25 teclas programáveis com sinalização através de leds; • Tecla com sinalização(led) para viva-voz; • Tecla com sinalização(led) para correio de voz; • Tecla com sinalização(led) para sigilo; • Tecla Flash; • Tecla Chamadas; • Tecla Apagar; • Tecla desvio; • Tecla Pêndulo/não pertube; • Tecla agenda; • Tecla reter; • Tecla rediscagem; • Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone; • Ajuste do volume de campainha; • Campainhas programáveis; • Ajuste do contraste do display; • Trava de teclado para limpeza do terminal(eletrônica); • Operação com fone de cabeça; • Agenda de números telefônicos; • Consulta a ligações não atendidas e atendidas; • Mensagens de aviso; • Programação das facilidades do PABX. • IMPORTANTE: Os terminais deverão ser compatíveis com as centrais PABX; • Marca: INTELBRAS Modelo: TI 4245I 	10	UN	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 88.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 88.000,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de **5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP
Renato da Silva Barreto Júnior

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

C.P.F. nº.

2- _____

Nome:

C.P.F. nº.